

sa, incentivador de novas tecnologias e coparticipante do desenvolvimento econômico regional.

Por meio dos fóruns de inovação, reuniões com parceiros estratégicos, discussões com as coordenações internas da Fundação Guamã, com empresários e pesquisadores ligados aos nossos Conselhos Curador e Consultivo, nós reunimos ideias e perspectivas de novos negócios, a fim de estabelecer caminhos inovadores para alcançar as nossas metas.

Dessa forma, conduzimos ao longo de 2019 um ciclo de revisão da estratégia que culminou na elaboração de um novo plano de trabalho destinado aos próximos cinco anos (2020-2024). Esse plano prevê ações que alçarão o Parque a novos patamares de trabalho e reconhecimento, garantindo assim a sua independência e sustentabilidade econômica. A ideia é, sobretudo, estimular a instalação de empreendimentos, empresas e organizações de perfil inovador nos lotes, módulos e espaços de coworking, oferecendo serviços qualificados, disponibilizando conhecimento e suporte para ampliar a competitividade e aumentando a capacidade de mediar o acesso dos novos empreendedores às redes de instituições parceiras, por meio de eventos de capacitação e qualificação empresarial.

Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamã (FUNDAÇÃO GUAMÃ)

Protocolo: 586783

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

EDITAL Nº 021/2014 – PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA PRONEX/FAPESPA/CNPq

A FAPESPA torna pública Errata ao Edital nº 021/2014 – Programa de Apoio a Núcleos de Excelência PRONEX/FAPESPA/CNPq, Convênio SICONV Nº 794478/2013, com extrato publicado no DOE-PA nº 32796 em 30/12/2014, por motivo de fato superveniente, para que seja realizada a adequação às previsões do Convênio CNPq/FAPESPA e ao Instrumento Contratual atualmente utilizado pela FAPESPA, não implicando nos demais itens do Edital.

Onde se lê: "Instrumento de Concessão Aceitação e Apoio Financeiro a Projeto – ICAAF";

Leia-se: "Termo de Outorga".

Onde se lê: "As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do Instrumento de Concessão Aceitação e Apoio Financeiro a Projeto – ICAAF. Excepcionalmente, poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o período do convênio, a critério da FAPESPA";

Leia-se: "As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Outorga. Excepcionalmente, poderá ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a critério da FAPESPA, desde que justificado tecnicamente".

Onde se lê: "As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 1.995.000,00 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais), sendo R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) oriundos do orçamento da FAPESPA e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) oriundos do CNPq, a serem liberados em 02 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das duas agências";

Leia-se: "As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) oriundos do orçamento da FAPESPA e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) oriundos do CNPq, a serem liberados em 02 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das duas agências".

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor Científico

Protocolo: 586819

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º - Nº DO CONTRATO: 034/2017 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 031/2017 - PARTES: PRODEPA E SIDNEY SANTOS SOARES - ME - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária; e Clausula Resolutiva - VALOR (R\$): 6.702,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 27/09/2020 a 26/03/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8894 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: sito à Caminho 21(feira IX), n.º 18 Salas, bairro Calumbi, CEP: 44.009-270 - Feira de Santana / BA.

Protocolo: 586870

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 223/2020-SEEL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.358, DE 29/09/2020.

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico SRT.

LEIA-SE: Pregão Eletrônico SRP.

ORDENADOR: VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES.

Protocolo: 586653

ERRATA DA PORTARIA Nº. 207/2020 - SEEL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.138, DE 02/10/2020.

ONDE SE LÊ: construção da quadra poliesportiva.

LEIA-SE: construção do ginásio poliesportivo.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 586648

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 206/2020-SEEL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 197/2020 – SEEL, publicada no DOE nº 34.353 de 23/09/2020, que concedeu 05 e ½ diárias aos servidores MAURÍCIO BARRETO DA SILVA matrícula 5901256/1, EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, matrícula 5309212/1, RAYSSA TALINO FERREIRA, matrícula 5937167/2, BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 5933585/2 e JACKSON DAVID SILVA DE SOUZA, matrícula 5945683/1, com o objetivo de ministrar o curso de Formação de Instrutores De Futebol de Campo, no município de Redenção – PA, no período de 06 a 11 de Outubro de 2020.

Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 586711

PORTARIA Nº 205/2020-SEEL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 198/2020 – SEEL, publicada no DOE nº 34.353 de 23/09/2020, que concedeu 05 e ½ diárias ao servidor JULIO VIEIRA DA COSTA, matrícula 5945679/01, com o objetivo de coordenar a equipe que irá ministrar o curso de Formação De Instrutores de Futebol de Campo, no município de Redenção – PA, no período de 06 a 11 de Outubro de 2020.

Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 586710

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA

PORTARIA Nº 215/2020/GEPS/SETUR DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 Errata da PORTARIA Nº 121/2020 de SUPRIMENTO DE FUNDOS,

publicação 550764 do DOE 34.242 de 03/06/2020. **Onde lê-se:** "O valor do suprimento corresponde a R\$ 27.610,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais), para atender a despesa de classificação: 339030 (CONSUMO) – R\$ 15.110,00 (quinze mil cento e dez reais). 339039 (PESSOA JURÍDICA) – R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)." **Leia-se:** "O valor do suprimento corresponde a R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender a despesa de classificação: 339030 (CONSUMO)". ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 586948

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14B, MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 15.534.401/0001-07

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 11/10/2020 a 11/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENDEL DIAS

Protocolo: 586680

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o Processo de Licitação e os Contratos Administrativos, aplicável ao caso por analogia jurídica, nos termos do artigo 116, dispõe em seu artigo 58, § 2º que "Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual" e considerando os autos do processo 2016/105288, a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, RESOLVE reajustar no percentual de 13,02% os